

20-04
CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 0004/95

Assunto: AUTORIZA AJUDAS DE CUSTO AOS VEREADORES A CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Autoriza o pagamento de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais referente a ajudas de custo aos Vereadores para a manutenção de Gabinetes e Combustível.

ART. 2o. - Fica o Presidente da Câmara autorizado a debitar nas dotações próprias do Orçamento do corrente exercício.

ART. 3o. - As Ajudas de Custo que trata o Art. 1o. terá vigência a partir de 01 de Abril de 1995 até 31 de Dezembro de 1995.

ART. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE ABRIL DE 1995.

[Assinatura]
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

11 / 04 / 95

[Assinatura]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES
-Vice-Presidente da Câmara-

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
VEREADOR DORACY APPOLINARIO
-Secretário da Câmara-

[Assinatura]
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO
-Tesoureiro da Câmara-

A Comissão de Finanças, Tributação e Orçamentos, para parecer

11 / 04 / 95

[Assinatura]
Presidente

A Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal p/ parecer

11 / 04 / 95

[Assinatura]
Presidente

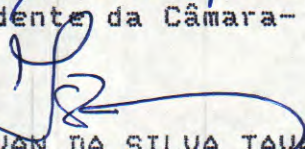
80-11.04

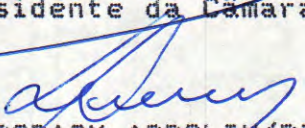
J U S T I F I C A T I V A

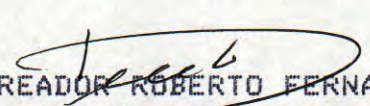
A ajuda de custo proposta neste Projeto de Resolução, tem como fim, o de propiciar ao Vereador condições necessárias para desempenhar suas funções legislativas, otimizar os serviços em seus gabinetes e ajudá-los na aquisição de combustível para os deslocamentos diários a que são submetidos, em razão do exercício de suas atividades, isto em seus próprios veículos, já que a Câmara não dispõe de carro oficial. Portanto, trata-se de medida justa, considerando os objetivos a serem alcançados.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE ABRIL DE 1995.


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES
-Vice-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO
-1º. Tesoureiro da Câmara-

PAULO/95

da
2004

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO
E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 004/95

RELATÓRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE
AJUDAS DE CUSTO AOS VEREADORES.

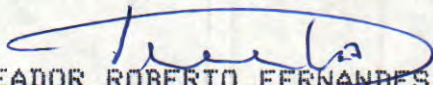
FUNDAMENTAÇÃO

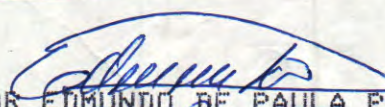
Com a autorização prévia da dotação orçamentária para
fazer face às despesas consubstanciadas nesta iniciativa,
esta Comissão é de parecer que não há impedimentos técnicos
para a tramitação regimental do presente Projeto de Resolu-
ção, haja vista a existência dos recursos para o atendi-
mento às despesas aqui indicadas.

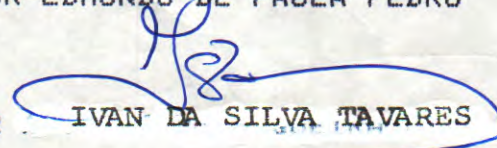
CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto de Resolução
em apreço deva ser discutido e votado pela Câmara em Plená-
rio.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE ABRIL DE 1995.


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO


VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

90-04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 004/95

RELATÓRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE AUTORIZA AJUDAS DE
CUSTO AOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE CON-
SELHEIRO LAFAIETE.

FUNDAMENTAÇÃO

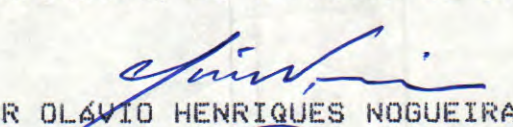
A presente proposição, conforme os diplomas legais em vigor, é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora da Câmara, respeitando-se os limites fixados em lei para a consecução das despesas previstas neste Projeto de Resolução.

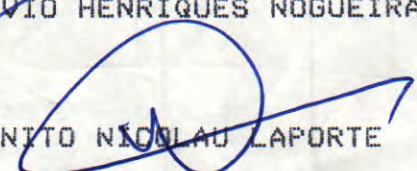
Porquanto, após detido exame da matéria "in casu", esta Comissão é de parecer que as despesas decorrentes do custeio das ajudas de custo aqui propugnadas, não ultrapassará os limites fixados na Emenda Constitucional no. 01, haja vista que as despesas com a folha de pagamento com subsídios de Vereadores, tem sido em média inferior a 2% (dois por cento) da receita do Município, portanto, muito aquém dos parâmetros fixados na norma constitucional em vigor. Quanto à matéria em si, não há impedimentos de caráter legal para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto de Resolução em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE ABRIL DE 1995.


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 0004/95.

RELATÓRIO

AUTORIZA AJUDAS DE CUSTO AOS VEREADORES À CÂMARA
MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

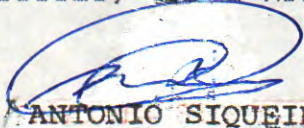
FUNDAMENTAÇÃO

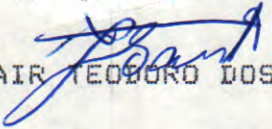
Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos
de ordem técnica para a tramitação regimental do presente
Projeto de Resolução.

CONCLUSÃO

Que o Projeto em tela seja submetido à Câmara em Plenário
para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE ABRIL DE 1995.


VEREADOR ANTONIO SIQUEIRA LIMA


VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO